

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CSHG REAL ESTATE – FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Pelo presente instrumento particular (“Instrumento”), a **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG REAL ESTATE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 09.072.017/0001-29 (“Fundo”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 9ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 3 de dezembro de 2020, Oferta esta que foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada no dia 29 de setembro de 2020, conforme ata devidamente registrada perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 1.509.749, em 30 de setembro de 2020, em que os cotistas do Fundo deliberaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para a implementação da 9ª Emissão de Cotas do Fundo, resolve:

I - Alterar o regulamento do Fundo (“Regulamento”) para:

- (i) Alterar a redação do *caput* do Art. 12 do Regulamento e incluir o novo inciso “IX”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 - O **FUNDO** emitiu 11.817.767 (onze milhões, oitocentas e dezessete mil, setecentas e sessenta e sete) cotas, que foram integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:*

(...)

IX. A 9ª (nona) emissão, correspondente a 1.005.606 (um milhão, cinco mil, seiscentas e seis) cotas, no valor de R\$ 144,44 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) cada uma, integralmente subscritas e integralizadas.”

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 8 de dezembro de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____